

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, "Abrigo Lar, Doce Lar", da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** torna público a abertura do processo de seleção de serviços especificados de psicólogos para o atendimento das demandas conforme previsto neste Edital e será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições constantes neste Edital.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

Data: a partir de 18/junho/2024

HORÁRIO: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: As propostas deverão ser entregues em envelope com o assunto: "Credenciamento de atividades físicas e culturais – Casa Lar Doce Lar", na Sede do Abrigo.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a <u>serviços especificados de aulas de ginástica, musculação ballet clássico e artes marciais para o atendimento das demandas das crianças abrigadas no abrigo.</u>
- 1.2. O credenciamento será regido pelos dispositivos deste Edital e seus Anexos, com os quais os credenciados devem declarar concordância, ao assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento.
- 1.3. A adesão ao presente Edital implica no aceite de suas eventuais alterações supervenientes por parte da CREDENCIADORA, após regular notificação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O credenciamento abrangerá pessoas físicas e/ou jurídicas para a serviços especificados de aulas de ginástica, musculação ballet clássico e artes marciais



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

para o atendimento com endereço profissional na Comarca de São João do Ivaí, uma vez que os menores encontram-se abrigados na sede da Comarca.

- 2.2. Não será permitida a participação nesta licitação:
- 2.2.1. Quem estejam com o direito de contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspenso ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
- 2.2.2. Que esteja sob pena de intervenção de direitos por prática de qualquer crime.
- 2.2.3. Que estejam em desacordo com as condições previstas na legislação de regência, em especial ao credenciamento e/ou dispensa de credenciamento junto ao Abrigo Casa Lar Doce Lar e a regular inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia.

3 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 3.1. O pedido de credenciamento e o envio dos documentos poderá ser realizado a partir do dia 17/06/2024.
- 3.2. O pedido de credenciamento (MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS e/ou Jurídicas ANEXO II), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital.
- 3.3. O Abrigo Casa Lar Doce Lar receberá os documentos exigidos nesse edital e analisará os mesmos para confirmação do credenciamento.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do ANEXO II e deve obrigatoriamente comprovar sua habilitação jurídica mediante a apresentação dos seguintes documentos:.
- 4.2. Pessoa física:
- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II;



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

- b) Identificação do interessado, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço residencial e comercial, dados bancários, indicação de endereço eletrônico (e-mail).
- c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- d) Cópia do documento de identidade.
- e) Comprovação de que possui inscrição regular perante o Conselho Regional de Educação Física que o habilite.
- f) Comprovação de idoneidade, com a apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos.
- g) Para fins de aferição da idoneidade, não constituem obstáculo ao credenciamento o indiciamento em inquérito ou a instauração de processo criminal por crimes culposos; a condenação criminal, quando obtida a reabilitação criminal fixada em sentença; a condenação criminal, quando decorrido período de tempo superior a cinco anos contados da data de cumprimento ou extinção da pena; e a instauração de termo circunstanciado, a ocorrência de transação penal ou suspensão condicional do processo.
- h) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços ISS, autenticada por cartório ou por servidor da
- 4.3 Pessoa Jurídica:
- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

d)Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

- e)Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;
- f)Alvará de funcionamento em plena validade
- g)Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- h)Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- i)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- m)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- .4.3. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
- 4.4. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
- 4.5. Serão declarados credenciados todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.
- .4.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Licitação, com vistas à homologação ou não pela autoridade competente.

5 - DO DESCREDENCIAMENTO

- 5.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou o Consórcio podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
- 5.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.3. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5.5. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

6.1. Os serviços devem compreender os treinamentos nas atividades conforme objeto dos menores abrigados.

6.2. O Atendimento deverá ser realizado na sede da contratada do credenciado do horário compreendido das 08h00min às 19h00min.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 7.1. Ao CREDENCIADO cabe:
- 7.2.Executar o serviço conforme as condições estipuladas neste Edital, a solicitação de credenciamento e a nota de empenho;
- 7.3. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- 7.4. Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, respeitando-se as condições deste Edital;
- 7.5. Emitir recibo de prestação dos serviços;
- 7.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados:
- 7.7. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- 7.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CREDENCIANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- 7.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 7.10. Fornecer, sempre que solicitado pelo CREDENCIANTE, a documentação atualizada de condições de habilitação, bem como comunicar das atualizações e da eventual perda das condições de habilitação, sob pena de multa, descredenciamento, perdas e danos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

8.1. O CREDENCIANTE fica obrigado a:



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

8.2. Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida na legislação de regência;

8.3. Colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;

9 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 9.1. O prazo para a entrega dos serviços começa a contar a partir da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica pelo credenciado.
- 9.2. O CREDENCIADO tem até 05 dias úteis para confirmar o recebimento e a execução do trabalho, no caso de regime normal. Se o regime for de urgência ou extrema urgência, o CREDENCIADO tem até 4 horas para confirmar o recebimento e a execução do trabalho.
- 9.3. Para efeito do dada pele contagem do prazo de entrega deverá ser levado em consideração 7 dias para atendimento da situação considerada urgente.
- 9.4. Para efeito de pagamento, deverão ser levados em consideração o número de meses, na forma da demanda apresentada.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, por serviço realizado, mediante crédito em conta corrente do CREDENCIADO, por ordem bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da atestação do documento de cobrança, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o CREDENCIADO.



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

11.2. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Preços constante do presente edital.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO enquanto pendente e liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente deste Edital correrá à conta de recursos consignados 0100108243000110013390360000 - outros serviços pessoa física 0100108243000110013390390000 - outros serviços pessoa jurídica

12.2. Em caso de reforço de empenho será solicitada atualização da documentação. A documentação deverá ser entregue pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE em até 5 dias úteis, contados da data da solicitação da atualização do CREDENCIANTE, salvo se justificado por comprovante os casos de Unidade da Federação em que o prazo para emissão de certidões for maior.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 13.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 13.2. Até 2 (dois) dias úteis após da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa física, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição diretamente na sede do Abrigo.
- 13.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 13.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

13.5. A falta de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação aos termos deste edital de CREDENCIAMENTO, na forma e prazo legalmente definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras do certame.

13.6. O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14 - DO PRAZO

13.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de (12) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos.

São João do Ivaí, 17 de junho de 2024

REINALDO GROLA

Presidente do Consórcio



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 ANEXO I TABELA DE HONORÁRIOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aula de ginástica e musculação para adolescentes de 12 anos à anos com um acompanhamento de um profissional devidamente inscrito conselho de classe preço por pessoa e cinco vezes na semana caso o aluno opte por ir todos os dias.	mensal	60	R\$80,00	R\$4.800,00
2	Aulas de ballet clássico para crianças de até 5 anos, 2 horas semanais	mensal	5	R\$82,00	R\$410,00
3	Aulas de ballet clássico para crianças de 6 até 18 anos, 2 horas semanais	mensal	5	R\$98,00	R\$490,00
4	Treinamento de art marciais, condicionamento físco e defesa pessoal, 3 horas semanais	mensal	120	R\$70,00	R\$8.400,00

O estimativo de quantidade foi baseado nas crianças abrigadas no abrigo.



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO

A Comissão de Licitação,				
(IDENTIFICAÇÃO DO REQU	ERENTE)	,	brasileiro	(a),
casado/solteiro, residente e domiciliado	na,	portador	da carteira	a de
identidade nº		е	do	CPF
nº, creder	iciado, vem i	equerer a	Vossa Sen	horia
sua habilitação no Credenciamento nº	02/2024, co	m vistas	à prestaçã	o de
serviços especializados de psicologia pa	ıra para acc	mpanham	ento/terapia	dos
abrigados na Casa Lar Doce Lar, motiv	o pelo qual	faz cons	tar as segu	uintes
informações e documentos:				
(discriminar os documentos. Os intere	essados deve	erão obser	var ainda as	;
condições determinadas nos a	rts. 27 a 30 d	la Lei 8.66	6/93)	
Declara que prestará os serviços de acord	o com as es	pecificaçõe	es, bem con	no se
responsabiliza por atualizar as certidões o	e documento	s necessá	irios à prest	tação
dos serviços.				
São Joã	io do Ivaí ,	de	de 2	2024.

Nome - Credenciado



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 ANEXO III MODELO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO – AUTÔNOMO

Recibo de pagamento de prestação de serviços nº

DADOS DO PAGADOR

Tomador de serviço: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ABRIGO LAR DOCE LAR - CNPJ: 17.995.012/0001-04

Endereço: Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

DADOS DO RECEBEDOR

Atenção: preencha os dados a seguir, no lugar do que está escrito.

Nome do prestador de serviço: Nome do Prestador de Serviço CPF: 000.000.000-00_ RG/Órgão Expedidor: 0000000/XXX-XX

Inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT: XXXXXXX - XX

Número e Série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

000000000000000000

Cidade – UF: XXXXXXXXX – XX Telefone – Fax: (00) 0000 0000

Data de nascimento: 00/00/0000

Descrição dos serviços prestados: XXXXXXXXX XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXX



ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Período: de 00/00/0000 até 00/00/0000 Valor dos serviços prestados: R\$ 0000,00

Banco: XXXXX Agência: XXXXX Conta: XXXXXXX

Eu, prestador do serviço acima identificado, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ABRIGO LAR DOCE LAR - CNPJ: 17.995.012/0001-04, o pagamento da importância de R\$ (), referente à execução do serviço de:

Declaro que () recolhi () não recolhi o INSS referente a este mês de pagamento (em caso positivo, anexar comprovante de recolhimento).

Declaro que, como profissional autônomo, () possuo () não possuo cadastro fiscal do ISS no município onde sou domiciliado (em caso positivo, anexar comprovante de cadastro e recolhimento da taxa).

São João do Ivaí, em xxx de xxxx de xxxx.

Prestador do Serviço